



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 501

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 501

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 129, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre o processo de Atribuição de classes/aulas, para o ano de 2023, aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio-SP”.***

**José Bonilha Sanches**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando**, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 - Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Decreto nº2.493 de 25 de janeiro de 2010 que dispõe sobre alteração, para correção dos artigos 64 e 87 da Lei Complementar nº54.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Anastácio elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classe/aulas ao pessoal docente do quadro do magistério - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, para o ano de 2023.

**Artigo 2º -** Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal de Educação, Diretores de Escola, Secretários de Escola, Coordenadoras dos Centros de Educação Infantil e 01(um) membro do COMED - Conselho Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

**I-** zelar pelo cumprimento deste Decreto;

**II-** coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio;

**III-** reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à Professor de Educação Básica I e II e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, publicando os respectivos Editais.

**Artigo 3º-** À Comissão de Atribuição de Classes/aulas

compete:

**I-** verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes/aulas;

**II-** atribuir as classes/aulas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, compatibilizando horários das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho, obedecendo rigorosamente à classificação dos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

**III-** consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em situações não previstas no presente Decreto.

**Artigo 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder folga compensatória as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor	Cargo	Dias
Andressa Rosa Pinto de Souza	Escriturário I	16/12/2022, 19/12/2022, 20/12/2022, 22/02/2023, 23/02/2023, e 24/02/2023
Jerusa Maria Ferreira da Rocha	Escriturário I	16/12/2022 e 16/05/2023

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 501

Página 3 de 3

### PORTARIA Nº 739, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear e dar posse, a partir de 26 de dezembro de 2022, o Sr. **WAGNER PAULO DE CASTRO RIBAS**, RG 19.619.379-5, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ZELADOR**, referência 10-A, junto ao Setor de Praças e Jardins. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Assinatura: 12/12/2022.

Modalidade: Pregão nº 20/2012.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratada:** Pedro Pereira da Silva - Construções

**Objeto:** Confeccção de guias, sarjetas e canaletas entre as Ruas Dr. Costa Manso e Voluntários de 32, por empreitada global.

**Valor Total:** R\$ 36.172,32

**Assinatura:** 15/12/2022

**Vigência:** 04 meses

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Colaboradora:** Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina.

**Objeto:** Termo aditivo para o fim de alterar o Plano de Trabalho pactuado no Termo de Colaboração nº. 02/2022, conforme solicitado através do Ofício 52/2022.

**Assinatura:** 14/12/2022

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratada:** Daniela De Pieri Ribas - ME.

**Objeto:** Aditar o contrato de concessão de direito real de uso de loja localizada no terminal rodoviário por mais 05 (cinco) anos, a partir de 12 de dezembro de 2022.